

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Contabilidade

OFÍCIO CONT /Nº 028 /2023

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Chapada Gaúcha, 23 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los dirigiemo-nos as Vossas Excelências para encaminhar-lhes o Projeto de Lei, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento 2023", visando a realocação de emendas impositivas.

Tendo em vista, a inegável relevância que a matéria evidência, solicito a gentileza, que o mesmo tramite em regime de urgência.

Sem mais para o momento, exteriorizamos nosso sentimento de admiração e respeito pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,

JAIR MONTAGNER*Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha – MG.*

A Sua Excelência, o Senhor,

JOÃO LOPES NERES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Chapada Gaúcha – MG.

recebi em 24-08-23
JA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Contabilidade

PROJETO DE LEI Nº 040/2023

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	<u>082/2023</u>
Data do Protocolo	<u>24/08/23</u>
Hora do Protocolo	<u>10-47</u>
	
Funcionário Responsável	

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2023 e atualiza a Lei Municipal nº.915/2021 - Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e da outras providências.

O povo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial ao orçamento do Município, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), nas dotações abaixo especificadas.

08 - SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.02 – SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0010.7026 – Construção de Muro UBS

44900000 – Aplicações Diretas

Fonte 15000000000 Valor R\$ 47.500,00

10 - SEC. MUN. CULTURA, ESP. LAZER E TUR

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

10.02.01 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0020.7024 – Estruturação Telecentro Sede

44900000 – Aplicações Diretas

Fonte 15000000000 Valor R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito adicional suplementar que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação, no valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

08 - SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.02 – SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0010.7022 – Aquisição Veículo Saúde

44900000 – Aplicações Diretas

Ficha 451

Fonte 15000000000 Valor R\$ 47.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Contabilidade

10 - SEC. MUN. CULTURA, ESP. LAZER E TUR

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

10.02.01 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0020.6006 – Aquisição Livros de Cultura

33900000 – Aplicações Diretas Ficha 893 Fonte 1500000000 Valor R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal n. 915/2021 – Plano Plurianual do Município de Chapada Gaúcha, para o quadriênio 2022/2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 10 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Ação: 7026 – Construção de Muro UBS

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Percentual	1	47.500,00

Programa: 20 CIDADE CULTURAL

Ação: 7024 – Estruturação Telecentro Sede

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Unidade	1	10.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapada Gaúcha, 23 de Agosto de 2023.

Jair Montagner
Prefeito Municipal

Ofício nº 001 /2023. AGO

Chapada Gaúcha-MG, 11 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Jair Montagner

Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha - MG

Prezado,

Venho pelo presente, solicitar que a emenda impositiva de minha autoria, com indicação definida para a compra de livros de cultura para a biblioteca municipal no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), aprovada para o exercício de 2023, seja realocada para aquisição de equipamentos de informática para a estruturação do Telecentro Sede, conforme:

ORIGEM:

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0020.6006 – Aquisição Livros de Cultura

33903000 – Material de Consumo - R\$ 10.000,00 – FICHA 893

REALOCAR PARA:

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

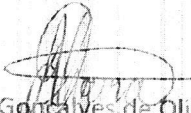
13.392.0020 –XXXX – Estruturação Telecentro Sede

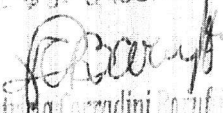
Detalhamento: Aquisição de equipamentos de informática para o Telecentro Sede

Justifico que a redefinição de ação é visando melhores resultados das políticas públicas oferecidas aos munícipes, após análises mais detalhadas, junto ao gestor da pasta executora.

Não havendo mais nada a tratar, elevo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Aurelice Gonçalves de Oliveira
Vereadora

RECEBIMOS
EM 23/08/23
HORA 15:00
PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG

Patrícia Corradini Barzoti
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Ofício nº 096/2023. Ver.JGC - Chapada Gaúcha-MG, 21 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Jair Montagner
Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha - MG

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Venho pelo presente, solicitar que a emenda impositiva de minha autoria, com indicação definida para a aquisição de veículo a ser utilizado nas ações da atenção primária à saúde no valor de R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais), aprovada para o exercício de 2023, seja realocada para obras e instalações na construção de muro da UBS - Unidade Básica de Saúde Serra das Araras, conforme:

ORIGEM:

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.7022 – Aquisição de veículo Saúde

44905200 – Equipamentos e Mat. Permanente - R\$ 47.500,00 -- FICHA 451

REALOCAR PARA:

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

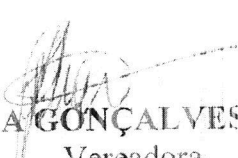
10.301.0010 -XXXX – Construção de Muro UBS

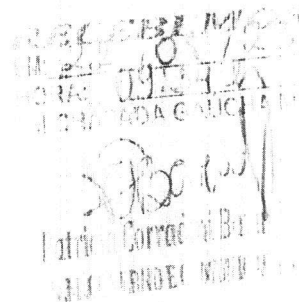
Detalhamento: Construção de muro da Unidade Básica de Saúde Serra das Araras

Justifico que a redefinição de ação é visando melhores resultados das políticas públicas oferecidas aos munícipes, após análises mais detalhadas, junto ao gestor da pasta executora.

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


JAZILMA GONÇALVES CHAVES
Vereadora



AVENIDA ANTÔNIO MONTALVÃO, 85, NOVO HORIZONTE

(38) 3634-1366 - E-mail: camaramcg@gmail.com | sec.executiva@chapadagaucha.mg.leg.br

Site: www.chapadagaucha.mg.leg.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Contabilidade

Projeto de Lei Nº 040 /2023.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício de 2023 e atualiza a lei municipal nº 915/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, atualizando a destinação de emendas impositivas.

Para atendimento das solicitações encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, das Ilustres Vereadoras, Sra. Aurelice Gonçalves de Oliveira e Sra. Jazilma Gonçalves Chaves, onde propuseram a realocação parcial de emendas impositivas de orçamento de vossas indicações, visando melhores resultados das políticas públicas oferecidas aos munícipes, é que encaminhamos esta proposta.

Ações iniciais / realocação para exercício 2023:

Vereadora Aurelice – R\$ 10.000,00:

Ação inicial - 6006 – Aquisição Livros de Cultura - Ficha 893

Ação realocada – 7024 – Estruturação Telecentro Sede

(Aquisição de equipamentos informática)

Vereadora Jazilma – R\$ 47.500,00:

Ação inicial – 7022 – Aquisição veículo saúde – Ficha 451

Ação realocada – 7026 – Construção de muro UBS

(Construção do muro da Unidade Básica de Saúde Serra das Araras)

Por fim, Senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Chapada Gaúcha, 23 de agosto de 2023.

JAIR MONTAGNER

Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha – MG.